

A PROFISSÃO CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DA CONDUTA ÉTICA EMPRESARIAL: OS AGRAVOS DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEIS VIGENTES.

José Rafael Bragante ¹

Solange Aparecida Devechi Ordones ²

RESUMO

Ética, na essência do que traduz a palavra é a ideia de compromisso dentro de um contexto que define a interação social de direitos e deveres. Para todos os profissionais o conceito de comprometimento ético respalda eficiência e satisfação profissional e fundamenta sua legitimidade perante a sociedade. O desconhecimento do Código de Ética gera atitudes que dão origem ao descrédito e estimulam a desvalorização da profissão. Assim, é imprescindível que o profissional contábil se supere constantemente, mediante atualização de seus conhecimentos e o domínio das técnicas cada vez mais modernas, pois as informações divulgadas diante da empresa e/ou sociedade são de suma importância vir junto a ele sua postura ética, que deve estar atrelado ao Código de Ética do Profissional Contábil. O contabilista além de focar perante as naturezas técnicas para desenvolver seu trabalho, deve seguir as regras de procedimento e comportamento estabelecidos no Código de Ética do Profissional Contábil. Perante controvérsias de atos contrários aos procedimentos do conselho, o profissional estará sujeito à fiscalização que tem como objetivo, primordialmente, valorizar a imagem da profissão, como também a proteção ao usuário da contabilidade. Diante do exposto o objetivo do estudo é apresentar a importância da conduta ética no exercício da profissão contábil e os reflexos do descumprimento de normas e regras. A metodologia é exploratória, descritiva e analítica, por meio de pesquisa aplicada junto ao Portal da Transparência do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-SP), na extração e exposição de dados estatísticos obtidos pela fiscalização. Os números apontam a incidência de infrações que resultam de comportamentos e atitudes de infratores que burlam as leis e pagam alto preço tanto de ordem moral quanto financeiro.

PALAVRAS-CHAVE: Conduta ética. Conduta ética profissional. Profissão contábil. Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

ABSTRACT

Ethics, in the essence of what translate the word is the idea of commitment within a context that defines the social interaction of rights and duties. For all professionals, the concept of ethical commitment supports efficiency and professional satisfaction and bases its legitimacy on society. Ignorance of the code of ethics generates attitudes that give rise to discredit and stimulate the devaluation of the profession, so it is essential that the accounting professional is constantly overcome, by updating its knowledge and the mastery of More and more modern techniques, because the information disclosed before the company and/or society are of paramount importance to come along with it its ethical posture, which must be linked to the code of Ethics of the accounting professional. The accountant in addition to focusing on the technical natures to develop his work must follow the rules of procedure and behavior established in the code of Ethics of the

¹ Aluno de Graduação do Curso de Ciências Contábeis no Univem.

² Psicóloga e Docente no UNIVEM. Mestre em Ciência da Informação.

accounting professional. Faced with controversies of acts contrary to the procedures of the Council, the professional will be subject to the supervision that aims, primarily, to value the image of the profession, as well as the protection of the user of the accounts. In view of the above, the objective of the study is to present the importance of ethical conduct in the exercise of the accounting profession and the reflections of the failure to comply with norms and rules. The methodology is exploratory, descriptive and analytical, by means of research applied to the transparency Portal of the Regional Accounting Council (CRC-SP), in the extraction and exposure of statistical data obtained by the supervision. The figures point to the incidence of infractions that result from behaviors and attitudes of offenders who circumvent the laws and pay high price both in moral and financial order.

KEY WORDS: Ethical conduct. Professional ethical conduct. Accounting profession. Regional Accounting.

INTRODUÇÃO

A contabilidade como ciência social aplicada tem função de suma importância no mundo dos negócios, pois dela se espera a produção de informações que possam subsidiar os seus usuários na tomada de decisões com o menor risco possível. Diante de várias atividades, pode-se dizer que a tarefa básica do contador é produzir e gerenciar informações aos usuários de contabilidade para tomada de decisões e mudanças tanto na forma de prestar seus serviços quanto no seu próprio perfil.

Assim como todo e qualquer profissional, o contabilista tende a participar de um processo de atualização de seus conhecimentos, na busca constante de compreender as inovações no cenário mundial, a fim de produzir com qualidade os serviços prestados à sociedade além dos grandes esforços de harmonização de princípios e normas.

A Contabilidade tem como um de seus objetivos principais prescindirem informação contábil, instrumento de gestão para seus usuários internos e externos. E, com isso, o profissional contábil tem assumido a função de oferecer às entidades vários benefícios, principalmente o de menor risco ao investir e a menor destinação de recursos. Assim, é imprescindível, que o profissional contábil supere-se constantemente, mediante a atualização de seus conhecimentos e o domínio das técnicas cada vez mais modernas, de forma a poder prestar serviços de alta qualidade, objetiva, clara e concisa. Isso permite que os usuários avaliem a situação econômica e financeira das entidades, e atenda às necessidades e expectativas dos mesmos usuários.

Ética na essência do que traduz a palavra, é ideia de compromisso, dentro de um contexto que define a interação social de direitos e deveres. Não só para o profissional de contabilidade, mas de maneira geral, para todos profissionais o conceito de

BRAGANTE, Rafael J.; ORDONES, Solange A. D. A PROFISSÃO CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DA CONDUTA ÉTICA EMPRESARIAL: OS AGRAVOS DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEIS VIGENTES.

comprometimento ético respalda eficiência e satisfação profissional e fundamenta sua legitimidade perante a sociedade. (SA, 2009).

Nesse contexto, o presente artigo investiga a seguinte questão: em que medida o profissional contábil defende os princípios e valores éticos da sua profissão? De modo a refletir acerca do questionamento proposto, o estudo trata compreender a importância da ética no ambiente de trabalho do contador, principalmente em relação aos seus clientes, analisar os princípios de ética e sua importância; elencar quais os princípios fundamentais de ética; e por fim elaborar a pesquisa aplicada que aborde a funcionalidade do Código de Ética no exercício da profissão.

O estudo apresenta metodologia de caráter exploratório, descritivo e analítico. Para atendimento aos objetivos propostos, realizou-se levantamento literário impresso e *online* visando embasamento teórico competente no assunto e, ainda, pesquisa no *site* do CRC-SP relativa às infrações e respectivas penalidades no período de 2015 e 2016, como forma de conhecer que tipos de ocorrências são cometida pela classe contábil quando do descumprimento do Código de Ética da profissão contábil.

1. ÉTICA: UMA BREVE ABORDAGEM

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2003, *web*) declara que a discussão ética tem sido muito presente nos dias atuais, como o significado mesmo diz é o modo de ser ou caráter e também a forma de vida adquirida ou conquistada pelo indivíduo.

E continua, o estudo da ética, torna-se importante devido as grandes dificuldades que anda passando. Se não houver um senso comum de ética ocorrerão grandes atritos entre pessoas, devido as perdas de valores morais. A ética vive em tempos de crise e escândalos e a crise financeira atual sugere uma reflexão importante para todos sobre princípios e valores culturais e éticos que sustentam a convivência humana.

Para o profissional contábil desempenhar as funções deve ter qualidades e atributos próprios que são indispensáveis, pois essas finalidades e virtudes irão traçar o seu perfil profissional ético, contribuindo para enriquecer sua atuação e trabalho com eficiência (CFC, 2003, *web*).

Entretanto, não se pode obrigar alguém a ser ético, onde essa conduta estará interligada aos seus valores morais, o que se pode fazer é deixar explícito o que é certo ou errado cabendo a cada um a escolher do caminho a seguir.

2. ÉTICA PROFISSIONAL

A ética profissional representa um conjunto de normas direcionadas à conduta de sua determinada categoria exercida, tendo como finalidade de regulamentar o exercício da profissão e comportamento ético onde se tornam verdadeiros guias no sentido de justiça e decência profissional, portanto a existência de um código de conduta ética é premissa básica de uma exigência social (FARIAS, 2012).

Diante do exposto, o cliente espera não ter de se preocupar com a qualidade do profissional escolhido, em que deve e espera depositar sua total confiança.

Com o exercício de uma profissão é evidente que a regulamentação profissional deverá incluir normas éticas junto com as organizações perante seus funcionários e clientes e apresentar seus princípios básicos de conduta.

O profissional, seja qual for sua atividade em prática, tem como base um conjunto de princípios e valores morais fundamentais como o objetivo de fortalecer o relacionamento do profissional perante a sociedade e com o grupo profissional de suas áreas, a profissão exige um conjunto de conhecimentos científicos necessários para o seu exercício (RIBEIRO, 2002).

3. A ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

O profissional contábil traz uma discussão ética através de um conjunto de regras de comportamento no exercício de suas atividades onde discutir conduta ética é uma tarefa complicada em face da amplitude do tema, pois envolve uma série de princípios e valores individuais.

O contabilista de hoje tem de ser moderno, ágil, competente, ter a informação na ponta da língua para ajudar seu cliente a superar a concorrência.

Para alcançar a qualidade ideal requerida pelo mercado de trabalho, o contabilista tem que se especializar por meio de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação. Deve inteirar-se, diariamente, de todas as novidades da área em que atua. Mas tem que fazer mais do que isso: tem que obedecer às regras da ética e da dignidade profissional, tem que fazer dos princípios do Código de Ética Profissional do Contabilista o seu livro de cabeceira, o seu guia de conduta profissional. O bom Contabilista combate à sonegação e a corrupção; adota como linha de conduta o respeito à responsabilidade social e, acima de tudo, respeito à profissão que exerce. Fazendo assim, poderá esperar o mesmo respeito dos colegas e dos clientes. (CFC, 2003, p. 09).

É indispensável que apresente comportamento ético inquestionável, sigiloso, conduta pessoal, dignidade, honra, competência e serenidade para fornecer informações com segurança e confiabilidade aos usuários.

LISBOA (1997) apresenta um conjunto de preceitos mínimos que devem constar de um Código de Ética, tendo como base a análise do contador gerencial do *Instituto of Management Accountants* onde destacam quatro elementos que resumem o objetivo principal de um código de ética: a competência, o sigilo, a integridade e a objetividade.

Portanto, por prestar serviços e informações relevantes a sociedade o profissional contábil deve transmitir confiança na execução do seus trabalhos.

As regras de conduta do profissional contábil estão descritas por meio da Resolução CFC n° 803/96 baseando em quatro grandes tópicos.

- A) Dos deveres e proibições;
- B) Do valor dos serviços profissionais;
- C) Dos deveres em relação aos colegas e a classe;
- D) Das informações disciplinares.

Nesse contexto, percebe-se que o profissional contábil tem como missão desempenhar atividades com honestidade, zelo e qualidade embasando-se sempre nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Código de Ética da profissão.

4. A IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

O papel do contador no atual momento político do país tornou-se fundamental a discussão da contabilidade como instrumento no combate a corrupção e a sonegação, onde o contador torna-se o auxílio para uma empresa evoluir.

Quando se fala em escândalos empresarias é visível a falta de ética nesse comportamento de empresa, quando ocorre o fato o departamento contábil é o primeiro a ser mencionado, onde tem-se obrigação de ser ético.

O Código de Ética da contabilidade estabelece o seguinte conforme a Resolução CFC n° 1307/10 – DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES:

- I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e

resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Portanto, é fácil de perceber que o cliente espera não ter de se preocupar com a qualidade do profissional, pois a confiança é crescente perante a medida em que a conduta do profissional se enquadra, ou seja, se espera sempre integridade diante de seus serviços (FARIAS, 2012).

Enfim, o contador deve ter em mente que qualquer serviço que for ser prestado atacar solicitações fora dos padrões contábeis perante fiscalização contábil ira influenciar sua integridade e moral, sendo responsabilizado por seus atos que ferem as leis e princípios contábeis, por isso os profissionais contábeis devem considerar todos os tipos de situação antes de aceitar qualquer forma de manipulação na prestação de serviços.

O desconhecimento do Código de Ética Profissional gera atitudes que dão origem ao descrédito e estimulam a desvalorização da profissão. O Código de Ética Profissional da categoria contábil está definido na Resolução CFC nº 803 de 10 de Outubro de 1996, que estabelece os deveres e proibições da atuação nos diversos aspectos em que se desenvolve o trabalho, deve ser salientado como principal princípio de ética não só o atendimento ao cliente, mas também o relacionamento com os colegas, os profissionais devem exercer a profissão com zelo, diligencia e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Devem ainda, guardar sigilo sobre as informações dos clientes que tiverem acesso, inclusive no âmbito do serviço público ressalvados os casos previstos em Lei ou quando solicitamos por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Um desafio da Ciência Contábil está relacionado à necessidade da constante busca de aperfeiçoamento, conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

A contabilidade, na sua condição de ciência social, cujo objeto é o patrimônio, busca, por meio da apreensão, da quantificação, da classificação, do registro, da eventual sumarização, da demonstração, da análise e relato das mutações sofridas pelo patrimônio

da entidade particularizada, a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre ela, expressas tanto em termos físicos, quanto monetário.

Porém, o mercado é seletivo e, cada vez mais, informado e exigente quanto à qualidade das informações e serviços desejados para gerir seus negócios ou patrimônios.

O profissional contábil deve considerar a qualidade da informação prestada como a ferramenta mais importante na prestação do serviço, até mesmo como forma de se manter no mercado que é cada vez, mas competitivo em todas as áreas, especialmente na área contábil. E para que o profissional contábil atinja o nível de competência necessário para prestar as informações de qualidade em atendimento aos anseios dos usuários, não se pode esquecer-se da necessidade de busca de novo conhecimento.

Dessa forma, profissional contábil deve reunir atributos que venham a contribuir para a valorização da profissão, qualidade das informações e respeito à sociedade.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA

Para este estudo foi feita análise dos dados contidos no mapa completo (Figura 1) de processos do CRC-SP, a partir do qual foram verificadas quais as ocorrências mais cometidas pelos contadores do Estado de São Paulo de 2015 a 2016. A análise foi realizada através da separação das informações obtidas, reelaboração dos cálculos, comparação entre as informações no período, análise para verificação dos processos bem como das diligências ocorridas.

FIGURA 1 – Mapa completo de processos de 2015 e 2016

MAPA COMPLETO DE PROCESSOS		MAPA COMPLETO DE PROCESSOS	
Processos	TOTAL 2015	Processos	TOTAL 2016
Saldo Anterior	1.434	Saldo Anterior	1.821
Abertos no Ano	1.765	Abertos no Ano	1.564
Ocorrências Qualificadas	1.215	Ocorrências Qualificadas	839
Perícia Contábil	6	Perícia Contábil	3
Auditoria	398	Auditoria	72
Análise e Dem. Cont.	5	Análise e Dem. Cont.	4
Elaboração da Escrituração Cont.	59	Elaboração da Escrituração Cont.	41
Elaboração de Contrato de Prestação	6	Elaboração de Contrato de Prestação	0
Decore	741	Decore	719
Ocorrências Não Qualificadas	550	Ocorrências Não Qualificadas	725
Arquivados no Ano	1.388	Arquivados no Ano	1.224
Ocorrências Qualificadas	987	Ocorrências Qualificadas	815
Perícia Contábil	2	Perícia Contábil	4
Auditoria	452	Auditoria	146
Análise e Dem. Cont.	6	Análise e Dem. Cont.	6
Elaboração da Escrita Cont.	36	Elaboração da Escrita Cont.	50
Contrato de Prestação	0	Contrato de Prestação	2
Decore	491	Decore	607
Ocorrências Não Qualificadas	401	Ocorrências Não Qualificadas	409
Saldo de Processos Ativos	1.811	Saldo de Processos Ativos	2.161
Processos Julgados no Ano	825	Processos Julgados no Ano	940
Defesa	284	Defesa	29
Recurso	541	Recurso	911
Quantidade de Reuniões	178	Quantidade de Reuniões	221
Processos Paralisados	117	Processos Paralisados	581
Defesa	45	Defesa	156
Recurso	8	Recurso	168
Processos Distribuídos a Conselheiros	64	Processos Distribuídos a Conselheiros	257
MAPA COMPLETO DE ATIVIDADES		MAPA COMPLETO DE ATIVIDADES	
Diligências Efetuadas	TOTAL 2015	Diligências Efetuadas	TOTAL 2016
Qualificadas	292.786	Qualificadas	81.121
Perícia Contábil	1.536	Perícia Contábil	1.505
Auditoria	2.882	Auditoria	2.163
Análise e Dem. Cont.	112.481	Análise e Dem. Cont.	16.480
Elaboração da Escrita Cont.	108.212	Elaboração da Escrita Cont.	14.892
Contrato de Prestação	56.401	Contrato de Prestação	35.373
Decore	11.274	Decore	10.708
Não Qualificadas	143.757	Não Qualificadas	47.931
Na Capital	404.099	Na Capital	116.059
No Interior	32.444	No Interior	12.993
Total de Diligências	436.543	Total de Diligências	129.052
Total de Cidades Visitadas	391	Total de Cidades Visitadas	354
Total de Delegacias Visitadas	147	Total de Delegacias Visitadas	142

Fonte: CRC/SP (2015 e 2016). Adaptada pelos autores.

TABELA 1 – Total de processos no CRC 2015-2016.

	2015	2016
Saldo Anterior	1.434	1.821
Aberto do Ano	1.765	1.564
Total de Processos no Ano	3.199	3.385

Fonte: CRC/SP Mapa de Processos (2015 e 2016). Adaptado pelos autores.

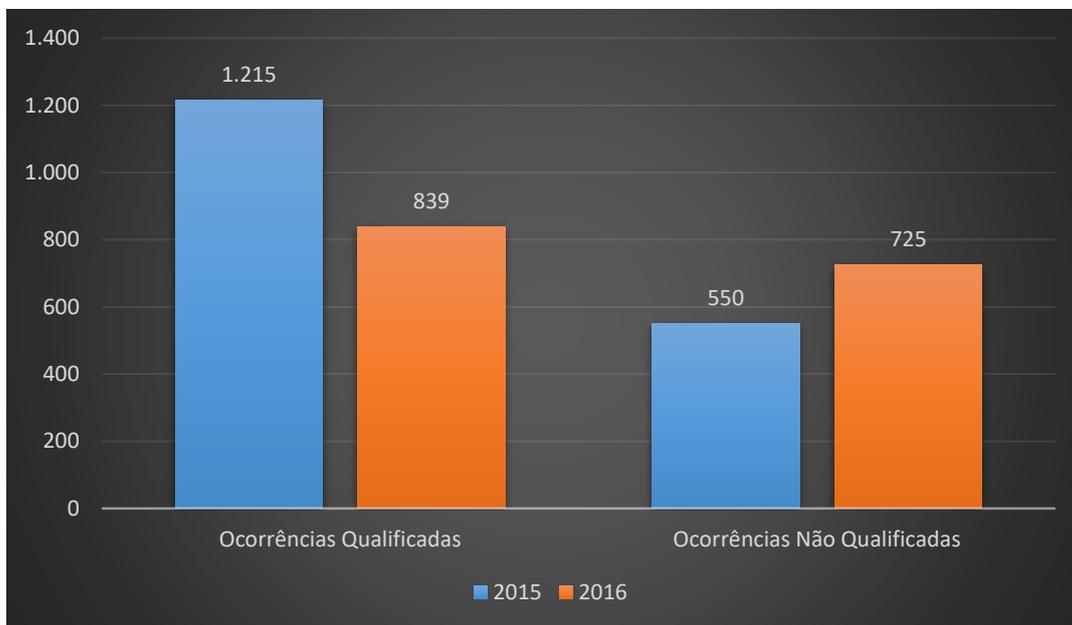
A Tabela 1 consta o total de processos éticos abertos pelo CRC-SP entre 2015 e 2016. Os números apontam que houve uma diminuição de processos abertos. Já nos processos abertos nota-se que o número de processos do ano anterior manteve um aumento considerável de processos.

As Ocorrências Qualificadas são ocorrências registradas perante a fiscalização das organizações e dos profissionais de Contabilidade. As Ocorrências Não Qualificadas:

BRAGANTE, Rafael J.; ORDONES, Solange A. D. A PROFISSÃO CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DA CONDUTA ÉTICA EMPRESARIAL: OS AGRAVOS DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEIS VIGENTES.

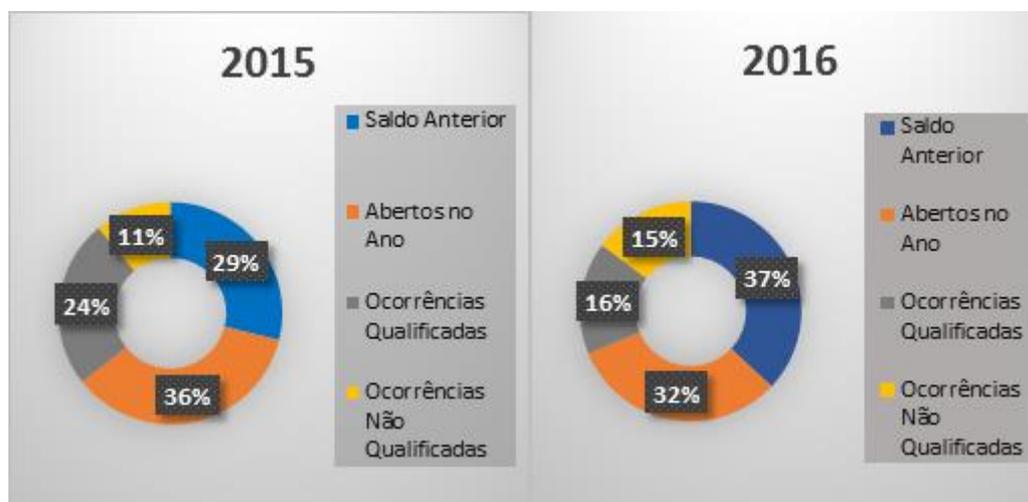
são ocorrências registradas perante a fiscalização das empresas não contábeis e Profissionais não registrados pelos CRC, como mostra o Gráfico 1, a seguir.

GRÁFICO 1 – Diligências denunciadas/ registradas no ano de 2015 e 2016.



No Gráfico 2, a seguir, consta o total em percentuais dos processos éticos e suas especificações. Assim, compreende-se que de 2015 para 2016 houve aumento de 10 % de processos anteriores ainda em aberto para serem cumpridos. Já nos processos abertos durante o ano, de 2015 para 2016 houve uma diminuição considerável em 4 %.

GRÁFICO 2 – Percentuais dos processos denunciados e/ou registrados no CRC/SP.

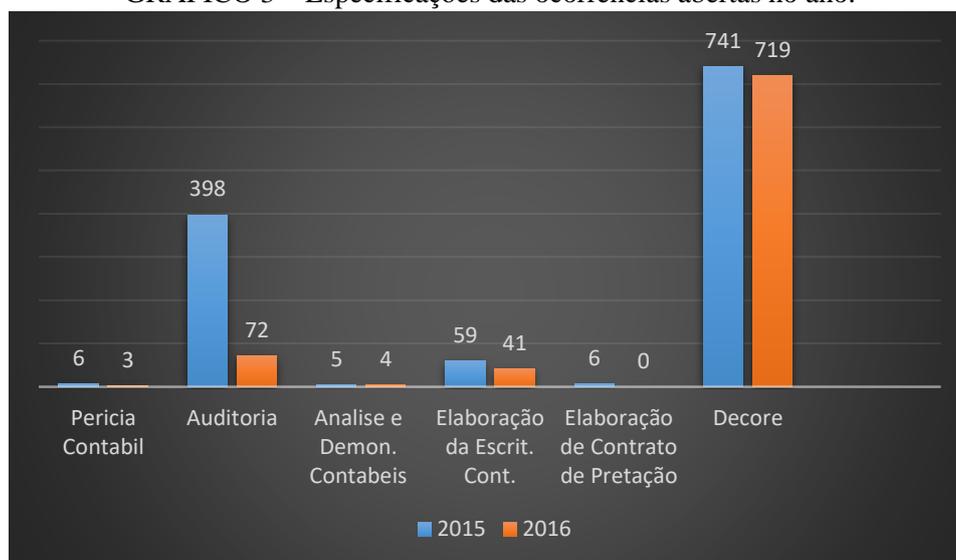


Fonte: CRC/SP Mapa de Processos (2015 e 2016). Adaptado pelos autores.

Nas ocorrências qualificadas, de 2015 para 2016, nota-se que houve uma diminuição de 8%. Já nas ocorrências não qualificadas, também houve uma diminuição, no caso de 4%, considerando os resultados nota-se que houve uma diminuição, mas continua considerável um percentual ainda alto de ocorrências.

Na sequência, o Gráfico 3 especifica que, dentre os processos que foram abertos durante o ano evidenciados as ocorrências em Perícia Contábil nesse tipo de infração é bem baixa, reduzindo em 50 % ainda de um ano para o outro com uma pequena oscilação.

GRÁFICO 3 – Especificações das ocorrências abertas no ano.



Fonte: CRC/SP Mapa completo de Processos (2015 e 2016). Adaptado pelos autores.

Em relação aos processos de Auditoria no ano de 2015 há um grande índice de abertura desses processos em vista do número de 2016, que há uma redução de 82 % de incidências do tipo de infração.

No caso dos processos relacionados à análise e demonstrações contábeis há um pequeno índice de registro e no ano posterior diminuindo em 20 %, com uma mudança insignificante de um ano para o outro.

Os processos de elaboração da escrituração contábil há uma margem de número razoável e de 2015 para 2016 há uma pequena oscilação, diminuindo em 31 %.

Nos processos referentes à elaboração de contrato de prestação, no ano de 2015 foram registrados 6, um número até insignificante, já no ano de 2016 não foram registrado nenhum.

A decore é uma das ocorrências onde se tem o maior índice de registro de abertura de processos, um número até preocupante e havendo uma pequena oscilação de 2015 para 2016 diminuindo em 3 %.

Dentre os processos registrados e não especificados detalhados, estão registradas 725 ocorrências não qualificadas.

A Tabela 2 apresenta dados das diligências efetuadas no ano de 2015 e 2016, como sendo:

TABELA 2 – Diligências efetuadas entre 2015 e 2016

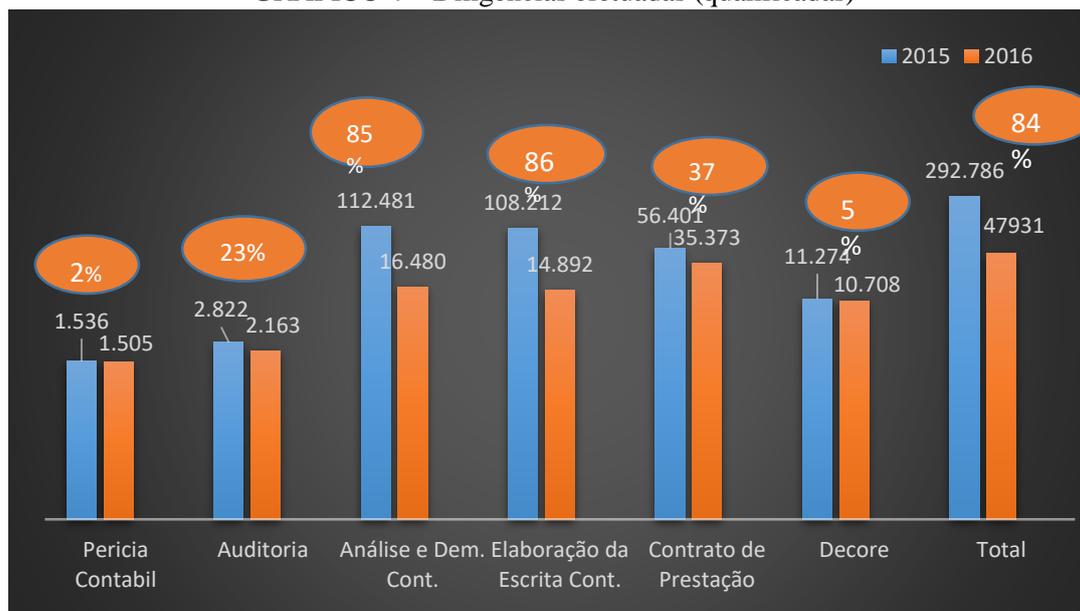
MAPA COMPLETO DE ATIVIDADES		
Diligências Efetuadas	TOTAL 2015	TOTAL 2016
Qualificadas	292.786	81.121
Perícia Contábil	1.536	1.505
Auditoria	2.882	2.163
Análise e Dem. Cont.	112.481	16.480
Elaboração da Escrita Cont.	108.212	14.892
Contrato de Prestação	56.401	35.373
Decore	11.274	10.708
Não Qualificadas	143.757	47.931
Na Capital	404.099	116.059
No Interior	32.444	12.993
Total de Diligências	436.543	129.052

Fonte: CRC/SP Mapa completo de Atividades. Adaptada pelos autores.

Diligências efetuadas são ações da fiscalização que conduzem o processo a sua condição transitória ou definitiva para o alcance do objeto, elucidação e conseqüente lavratura do auto ou arquivamento. Um único processo de fiscalização pode conter mais que uma diligência. (e-SIC,2017, web). De acordo com os dados apresentados logo acima, nota-se que houve uma redução de 67% de 2015 para 2016 nas Não Qualificadas.

O Gráfico 4 mostra em quantidades e percentuais as atividades Qualificadas para comparar os anos estudados (2015 e 2016).

GRAFICO 4 – Diligências efetuadas (qualificadas)



Fonte: CRC/SP Mapa completo de Atividades. Adaptado pelos autores.

Durante o ano evidenciado as diligências efetuadas sobre Perícia Contábil os números efetuados entre os dois anos quase se equiparam, com uma oscilação de 2015 para 2016 em 2%.

Em relação a Auditoria é um número razoável em vistas dos outros. De 2015 para 2016 houve uma redução de 23%.

No caso das Análises e Demonstrações Contábeis é uma das diligências onde se tem o maior índice de registros efetuados em 2015. Mas em vista, 2016 há uma grande redução de 85%

As diligências de Elaboração da Escrita Contábil também em 2015 possui um grande número de registro de diligências. Porém em 2016 há uma grande redução em 86%.

Em relação aos Contratos de Prestação apresenta a metade dos dois maiores registros evidenciados perante as diligências efetuadas nos anos. Diminuindo em 37% para 2016.

A Decore ficou entre 10.000 a 12.000 registros efetuados entre os dois anos. Havendo uma redução de 2015 para 2016 em 5%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo uma das profissões mais antigas do homem, a contabilidade evoluiu, e hoje se situa entre as mais requeridas e as mais difundidas, pois toda empresa necessita de tais serviços onde o profissional contábil exerce seu trabalho e uma forma objetiva em que possa prestar as informações dos fenômenos patrimoniais, em vista dos cumprimentos de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas.

O profissional contábil necessita de uma consciência profissional que possa guiar seus trabalhos considerando a imensa responsabilidade de tais tarefas. Além das constantes atualizações para seguir a legislação vigente, possui o Código de Ética que regulamenta a profissão onde é preciso que o profissional de contabilidade exerça uma conduta ética, sem perder sua autonomia para trabalhar, já que a atividade do contabilista é prestar serviços fornecendo informações e avaliações de natureza física, econômica e financeira sobre o patrimônio das empresas e pessoas físicas auxiliando nas tomadas de decisões presentes e futuras.

Em vista o presente estudo abordou a conduta ética do profissional contábil levando em consideração as diretrizes do Código de Ética e o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, tendo como análise os processos abertos pelo CRC do Estado de São Paulo nos anos de 2015 e 2016, buscando identificar quais são as diligências mais ocorridas pela classe e suas consequências nesse período.

Sendo assim, considera-se que nos processos de 2015 para 2016 ocorreram uma diminuição, os dados apontam acentuadas oscilações entre um e outro tipo de diligência. E fica a questão o que houve para redução desses processos?

Enfim, o contabilista deve defender os princípios e valores éticos, pois o reconhecimento profissional se constrói passo a passo, necessitando de uma consciência profissional que possa guiar seus trabalhos considerando a responsabilidade de tais tarefas. As recentes turbulências no mercado financeiro requerem uma análise crítica da atuação contábil perante a conduta ética.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N° 803/96** Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.

BRAGANTE, Rafael J.; ORDONES, Solange A. D. A PROFISSÃO CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DA CONDUTA ÉTICA EMPRESARIAL: OS AGRAVOS DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEIS VIGENTES.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC N° 1307/2010 de 09 de dezembro de 2010- DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abordagens éticas para o profissional contábil. Brasília: CFC, 2003.

e-SIC - **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão**. Disponível em <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html> > Protocolo 10026000007201743, divulgado em 17/10/2017.

FARIAS, Adriana – **Legislação e Ética Profissional**, Disponível em <http://www.crcce.org.br/crcnovo/download/apost_eticaCRC.PDF> acessado em 14/04/17.

LISBOA, Lazaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. São Paulo, 1996.

LISBOA, Lázaro. P. **Ética geral e profissional em contabilidade. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras**. São Paulo: Atlas, 1997.

RIBEIRO, Jorge A.P – **A conduta ética do contador**. Disponível em <<http://www.revistaunirn.inf.br/revistaunirn/index.php/revistaunirn/article/view/44>> acessado em 21/04/17.

SA, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. São Paulo: Atlas – 9 ed., 2009.